

LEI Nº. 376/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), para fazer face às despesas com a manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação

orçamentária:

04.122.2.052.2.210 - 3.1.90.04.99.00	Outras Contratações por Tempo Determinado	10.000,00
04.122.2.052.2.210 - 3.1.90.11.99.00	Vencimentos e Salários	16.000,00
04.122.2.052.2.210 - 3.1.90.11.74.00	Subsídios – Secretário	28.000,00
04.122.2.052.2.210 - 3.1.90.13.99.00	Contribuições Previdenciárias – INSS	9.000,00
04.122.2.052.2.210 - 3.3.90.14.99.00	Diárias no País	4.400,00
04.122.2.052.2.210 - 3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	2.200,00
04.122.2.052.2.210 - 3.3.90.33.99.00	Outras Despesas com Locomoção	2.200,00
04.122.2.052.2.210 - 3.3.90.36.99.00	Outros Serviços	1.500,00
04.122.2.052.2.210 - 3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
Total		76.900,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes da Manutenção da Sec. de Controle Interno do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

04.124.2013.2.013 – 3.1.90.04.99.00	Outros Contratos por Tempo Determinado	1.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	16.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.1.90.11.74.04	Subsídios – Secretários	24.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciária-INSS	4.400,00
04.124.2013.2.013 – 3.1.90.92.99.00	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.3.90.10.99.00	Outros Benefícios de Natureza Social	500,00
04.124.2013.2.013 – 3.3.90.14.14.00	Diárias no País	5.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	8.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.3.90.33.99.00	Outras Despesas com Locomoção	1.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.3.90.35.99.00	Outros Serviços de Consultoria	6.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.390.36.99.00	Outros Serviços	4.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
04.124.2013.2.013 – 3.3.90.92.99.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Total		76.900,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 5º- Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.



João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal